Resolução nº : 12891/98
Protocolo nº : 521940/96
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa à origem, para os fins da Instrução n.º 274/98 da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.º 20639/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 1 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA